



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

EDITAL DPPGE 02/2018

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), Campus de Alegre, torna público o lançamento do Edital DPPGE 02/2018 de auxílio financeiro para participação de estudantes deste Campus em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes do Campus de Alegre que pretendam apresentar trabalho em eventos técnico-científicos ou participar de olimpíadas e competições científicas, visando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital obedecerá às etapas e aos prazos apresentados a seguir:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	16 de maio de 2018
Período do evento (2018)	Maio a dezembro
Submissão da proposta	16 de maio a 02 de julho de 2018
Divulgação do resultado preliminar	09 de julho de 2018
Apresentação de Recursos	10 de julho de 2018 até às 18h
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2018

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos disponibilizados neste edital foram aprovados pela Direção Geral do Campus de Alegre e somam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Este valor pode ser alterado em função de deliberação posterior. O valor concedido, por estudante, segue os critérios a seguir:

- Para eventos realizados no estado do Espírito Santo o auxílio será de até R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Para eventos realizados em outros estados brasileiros o auxílio será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Para eventos realizados fora do Brasil o auxílio será de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

4.2. O número de estudantes atendidos será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

4.3. O recurso será destinado às despesas decorrentes da participação do estudante no evento, como: transporte, inscrição e hospedagem.

4.4. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus de Alegre e, portanto, poderá sofrer atrasos.

4.5. Para recebimento do auxílio, o aluno contemplado deverá possuir Conta Corrente em qualquer Banco ou Conta Poupança na Caixa Econômica Federal. A conta deverá estar em nome do aluno contemplado.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. Estudantes com matrícula no Ifes - Campus de Alegre que participem de projetos de pesquisa e/ou equipes de olimpíadas ou competição, orientados ou coordenados por servidores do Ifes (ou que atendam o item 6.1 deste Edital).

5.2. Em se tratando de eventos técnico-científicos, estudante e orientador devem ser coautores do trabalho.

5.2.1 Caso o evento restrinja a quantidade de trabalhos por pesquisador e o trabalho encaminhado pelo estudante não tenha o nome do orientador, o estudante deverá anexar à solicitação do auxílio as regras do evento e uma justificativa do seu orientador do trabalho.

5.3. O auxílio será concedido apenas ao estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independentemente do número de autores do mesmo.

5.4. Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, o auxílio será limitado a uma cota para a equipe participante.

5.5. Cada estudante ou equipe terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPGE ou qualquer outro setor do Ifes, Campus de Alegre.

5.6. O estudante deve estar adimplente junto ao Ifes, Campus de Alegre na data da submissão da proposta.

6. PERFIL DO ORIENTADOR DO TRABALHO (OU COORDENADOR DE EQUIPE)

6.1. Entende-se por orientador do trabalho ou coordenador de equipe aquele que acompanha o (s) estudante (s) no desenvolvimento do trabalho que será apresentado, sendo coautor, e que tenha vínculo com o Ifes.

6.1.1. Caso o orientador do trabalho esteja afastado de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, outro servidor (indicado pelo orientador do trabalho por meio de uma declaração) deverá assumir a responsabilidade pelo estudante no processo de submissão da proposta.

6.2. Deve participar de projeto de pesquisa ou coordenar equipes de competição envolvendo estudantes do Ifes, Campus de Alegre.

6.3. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

6.4. Deve participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq certificado pelo Ifes.

6.5. Deve estar adimplente junto ao Campus de Alegre na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A inscrição da proposta será realizada pelo aluno que pretende ser beneficiado com o auxílio, exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/823837?lang=pt-BR> que estará disponível a partir de 00h00 do dia 16 de maio de 2018 até às 23h59 do dia 02 de julho de 2018.

7.1.1 O formulário de inscrição da proposta deverá ser enviado com as seguintes informações:

a) Dados do orientador (nome, coordenadoria de lotação, telefone residencial com DDD, telefone celular com DDD, telefone institucional com DDD, e-mail institucional e e-mail pessoal);

b) Declaração do orientador, conforme anexo I deste Edital. Essa declaração deverá ser preenchida de forma legível, sem rasuras, assinada, digitalizada e anexada à inscrição on-line;

c) Dados do aluno (nome, curso, telefone residencial com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, CPF e dados bancários);

- d) Se o aluno for servidor do Ifes (efetivo ou temporário), deverá anexar ao processo documento declarando que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento. O documento deverá estar assinado por sua chefia imediata ou superior.
- e) Declaração do aluno, conforme anexo II deste Edital. Essa declaração deverá ser preenchida de forma legível, sem rasuras, assinada, digitalizada e anexada à inscrição on-line;
- f) Informações sobre o evento (nome do evento, local, data de realização, área de conhecimento e título (s) do (s) trabalho (s));

7.1.2 Os documentos comprobatórios abaixo relacionados deverão ser enviados em arquivo único (formato pdf ou jpeg):

- a) Em se tratando de eventos técnico-científicos, é necessária anexar uma cópia do comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. No entanto, a concessão do auxílio estará condicionada a entrega do comprovante, pelo menos 7 (sete) dias antes do início do evento.
- b) Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, é necessária anexar uma cópia do comprovante de inscrição nesses eventos;
- c) Cópia da página inicial do evento (contendo a data inicial, a data final e o local do evento) e o endereço eletrônico contendo as demais informações do evento;
- d) Cópia da página de rosto do trabalho contendo título, autores, palavras-chave e resumo;
- e) Atestado de escolaridade do estudante que receberá o auxílio, emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes, Campus de Alegre;
- I. O estudante deverá estar com matrícula ativa no período de realização do evento;
- II. O estudante deve estar atento ao prazo exigido pela CRA para emissão de documentos.
- f) Cópia legível do RG (ou outro documento com foto) e CPF do aluno que pretende receber o auxílio;
- g) Documentação comprobatória, conforme subitem 8.1.1 deste Edital.

7.2. Deverá ser inscrita uma proposta para cada aluno.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

7.4. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para o presente edital serão adotados os seguintes critérios de seleção:

8.1.1. Critérios de pontuação

a) Abrangência do evento: <ul style="list-style-type: none"> - Regional (5 pontos) - Nacional (10 pontos) - Internacional (15 pontos)
b) O trabalho a ser apresentado no evento está vinculado a projeto cadastrado e aprovado no SIGPesq: <ul style="list-style-type: none"> - Projeto não cadastrado (5 pontos) - Projeto cadastrado (10 pontos)
c) Formato do trabalho a ser apresentado: <ul style="list-style-type: none"> - Resumo simples (5 pontos) - Resumo expandido (10 pontos) - Trabalho completo (15 pontos)
d) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão do Ifes cadastrado no sistema de controle do Ifes: <ul style="list-style-type: none"> - Participa de Projeto Picti sem bolsa (5 pontos) - Participa de Projeto Picti com bolsa (10 pontos)

e) Aluno do Ifes-Campus de Alegre oriundos de Cursos:

- técnicos (1 pontos)
- de graduação (2 pontos)
- de pós-graduação Lato Sensu (3 pontos)
- de pós-graduação Stricto Sensu (4 pontos)

8.1.2. Critérios de desempate

Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o estudante que:

- obteve maior pontuação no critério “e”;
- obteve maior pontuação no critério “d”;
- obteve maior pontuação no critério “b”;
- obteve maior pontuação no critério “a”;
- obteve maior pontuação no critério “c”;
- matrícula mais antiga;
- maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes, Campus de Alegre (<http://alegre.ifes.edu.br>).

9.2. O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus de Alegre, por meio do e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, considerando o prazo indicado no item 3.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. A análise dos recursos administrativos será realizada pela Comissão Gestora do Edital.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu retorno, o aluno contemplado deverá encaminhar à DPPGE, pelo e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br o seguinte documento comprobatório:

a) Certificado de participação no evento científico e certificado de apresentação do trabalho inscrito neste Edital; ou

b) Certificado (ou declaração) de participação em olimpíada ou competição científica.

11.2. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do orientador e do aluno junto à DPPGE do Ifes, Campus de Alegre. Nesse caso, o orientador não poderá participar das próximas chamadas deste edital como também de outros editais da DPPGE até que a situação seja regularizada. As restrições valem também para os alunos.

11.3. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a ida de alunos aos eventos para os quais solicitaram auxílios, os valores de auxílios recebidos deverão ser devolvidos.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus de Alegre reserva-se o direito

de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. As etapas serão realizadas pela Comissão Gestora do Edital.

12.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Alegre (ES), 16 de maio de 2018.

Janio Gloria de Oliveira

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria nº 1643 de 17/07/2017

Ifes – Campus de Alegre

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora Geral

Portaria nº 3.271 de 22/11/2017 - DOU de 23/11/2017

Ifes – Campus de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

ANEXO I AO EDITAL DPPGE 02/2018

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu, _____, orientador do (a) estudante _____, venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital DPPGE 02/2018.

Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.

(Local), (data)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

ANEXO II AO EDITAL DPPGE 02/2018

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

DECLARAÇÃO DO ALUNO

Eu, _____, estudante orientado (a) por _____, venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital DPPGE 02/2018.

Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.

(Local), (data)

Assinatura